



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2.024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

Objeto: “Declara pontos facultativos na Câmara Municipal”.

RAFAEL COIADO BERTASSO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados facultativos os pontos na Câmara Municipal, nas seguintes datas:

12 de fevereiro (segunda-feira) – em antecedência ao Carnaval.

13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval, que será considerado feriado municipal;

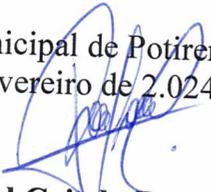
14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 05 de Fevereiro de 2.024


Verº – Rafael Coiado Bertasso
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria